



RESOLUÇÃO Nº 12 / 2021 – CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.029725/2021-93

Belo Horizonte-MG, 29 de junho de 2021.

**(Revogada pela RESOLUÇÃO Nº 13/2021 – CEPT, de 17 de agosto de 2021).**

~~Altera a Resolução CEPT 05/2020, de 22 de julho de 2020, que estabelece os princípios fundamentais e normatiza a implantação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do CEFET MG, durante o período de pandemia de coronavírus (COVID-19).~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada no dia 24 de junho de 2021,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º ALTERAR o artigo 12 do anexo à Resolução CEPT 05/2020, de 22 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:~~

~~Art. 12 Os calendários escolares deverão prever semanas de estudos autônomos durante os períodos letivos, em número a ser definido pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), durante as quais não poderão ser ministrados conteúdos, seja na forma síncrona ou assíncrona, e para as quais não poderão ser estabelecidas novas atividades escolares.~~

~~Art. 2º ALTERAR o artigo 17 do anexo à Resolução CEPT 05/2020, de 22 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:~~

~~Art. 17 A frequência dos discentes será apurada por meio da participação nas atividades síncronas e pelo cumprimento das atividades assíncronas estabelecidas no Plano de Trabalho do Ensino Remoto Emergencial (ERE) da disciplina.~~

~~Parágrafo único Caberá ao docente da disciplina manter atualizado o registro de frequência no diário de classe, no SIGAA.~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia 01 de julho de 2021.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 14:06 )  
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO  
DIRETOR - TITULAR  
DEPT (11.50)  
Matricula: 2848845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de  
verificação: **c2fcaedd66**